

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de troca de peças, conserto e mão de obra dos equipamentos médicos das unidades básicas de saúde, do SAMU, PA 24H, policlínica da SMS.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Descrição	Un	Qtde.	VALOR	TOTAL
1	ANILHA DE LATÃO 1/4	un	25	R\$ 1,51	R\$ 37,75
2	ANILHA DE LATÃO 3/8	un	25	R\$ 1,51	R\$ 37,75
3	ANEL ELASTICO 20MM	un	10	R\$ 3,01	R\$ 30,10
4	ANEL ORING 16,0 X 2,0 MM EM VITON	un	10	R\$ 3,49	R\$ 34,87
5	ANEL ORING 11/16" X 1/8" EM VITON	un	10	R\$ 4,39	R\$ 43,93
6	ACABAMENTO DO SUP. DA RESIST. SELADORA PLUS	un	2	R\$ 75,03	R\$ 150,07
7	ADESIVO DO PAINEL PARA ULTRASSOM DE FISIOTAPIA	un	1	R\$ 209,75	R\$ 209,75
8	ADESIVO PARA PAINEL FRONTAL AUTOCLAVE 21L	un	1	R\$ 199,98	R\$ 199,98
9	ATUADOR LINEAR 24V PARA CADEIRA GINECOLÓGICA	un	1	R\$ 811,98	R\$ 811,98
10	ALTO FALANTE 8 OHMS - 5W	un	2	R\$ 19,26	R\$ 38,52
11	APOIO DE BRAÇO PARA CADEIRA DE RODAS	par	4	R\$ 58,51	R\$ 234,05
12	ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS	un	4	R\$ 119,72	R\$ 478,87
13	BANDEJA 252X248 EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	un	2	R\$ 130,13	R\$ 260,25
14	BANDEJA PEQUENA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA AUTOCLAVE 12L	un	2	R\$ 122,23	R\$ 244,47
15	BATERIA DURACEL ULTRA 3V LITÍUM CR17345 PACOTE COM 10 UNIDADES, PARA USO EM DEA MODELO AED PLUS DA ZOLL	pcte	1	R\$ 1.014,98	R\$ 1.014,98
16	BATERIA PACK 4,8V 2500MAH NI-MH PARA OXÍMETRO	un	1	R\$ 210,28	R\$ 210,28
17	BOCAL PARA LAMPADA GU10 GZ10	un	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
18	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 01 VIA PARA APARELHO DE PRESSAO DIGITAL ADULTO	un	10	R\$ 63,74	R\$ 637,40
19	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 01 VIA PARA APARELHO DE PRESSAO DIGITAL OBESO	un	5	R\$ 73,01	R\$ 365,03

20	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON COM VELCRO OBESO	un	10	R\$ 46,85	R\$ 468,47
21	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON COM VELCRO ADULTO	un	50	R\$ 37,83	R\$ 1.891,50
22	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON COM VELCRO INFANTIL	un	10	R\$ 33,31	R\$ 333,13
23	BRAÇADEIRA DE PRESSAO EM AÇO GALVANIZADO 3/4"	un	20	R\$ 1,45	R\$ 28,93
24	BRAÇO DO METRO PARA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	un	5	R\$ 41,01	R\$ 205,03
25	BRAÇO DE SELAGEM SELADORA PLUS	un	2	R\$ 160,53	R\$ 321,07
26	BATERIA 14,4V 4AH NIMH PARA CARDIOVERSOR CMOS DRAKE	un	1	R\$ 2.054,93	R\$ 2.054,93
27	BATERIA P/ BOMBA INFUSAO BBRAUN	un	1	R\$ 1.001,81	R\$ 1.001,81
28	BATERIA ESTACIONARIA 12V - 180AH	un	2	R\$ 2.186,10	R\$ 4.372,20
29	BATERIA 12V - 7,2A	un	4	R\$ 206,01	R\$ 824,05
30	BLOCO DE CONTATO AUXI FRONTAL TESYS DECA 1NA+3NF	un	1	R\$ 135,33	R\$ 135,33
31	CABEÇA PARA OTOSCÓPIO DA ADC	un	10	R\$ 202,29	R\$ 2.022,87
32	CABO FLEXIVEL 1X2,5MM COM ISOLAMENTO EM SILICONE PARA 250V	m	20	R\$ 3,28	R\$ 65,53
33	CABO PLACA CPU PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	un	2	R\$ 44,54	R\$ 89,09
34	CABO FLAT 04 VIAS PARA OXIMETRO DE DEDO	un	10	R\$ 34,79	R\$ 347,90
35	CABO FLEXIVEL 2P+T 20A COM PLUG INJETADO MACHO - PADRÃO ABNT	un	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
36	CABO FLEXIVEL 2P+T 2,5A - 1,8MT COM PLUG INJETADO MACHO E FEMEA - PADRÃO ABNT	un	4	R\$ 56,21	R\$ 224,85
37	CABO PARALELO 2X0,20mm 70G - RCA EMBORRACHADO	m	5	R\$ 1,85	R\$ 9,27
38	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL COM TC10 PHILIPS	un	1	R\$ 1.029,55	R\$ 1.029,55
39	CABO PARA OTOSCÓPIO 2,5V TIPO C MODELO MARK II, MD	un	4	R\$ 310,99	R\$ 1.243,95
40	CABO COM TAMPAS PARA OTOSCÓPIO MODELO TK MIKATOS	un	4	R\$ 208,09	R\$ 832,37
41	CABO PARA PLACA NEUTRA PARA BISTURI ELÉTRICO	un	1	R\$ 283,84	R\$ 283,84
42	CABO PACIENTE 01 CANAL P/ ELETROESTIMULADOR	un	4	R\$ 74,95	R\$ 299,81
43	CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL PARA BISTURI ELÉTRICO	un	1	R\$ 226,69	R\$ 226,69

44	CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO MANUAL PARA BISTURI ELÉTRICO	un	1	R\$ 395,58	R\$ 395,58
45	CABO PACIENTE 02 CANAIS P/ ELETROESTIMULADOR	un	6	R\$ 84,14	R\$ 504,82
46	CAPACITOR 145-175MFD 220V 1/5	un	2	R\$ 29,15	R\$ 58,29
47	TUBO DE COBRE 1/4''	m	10	R\$ 78,74	R\$ 787,40
48	CELULA DE CARGA PARA BALANÇA BSPL6E / 250KG	un	2	R\$ 510,09	R\$ 1.020,18
49	CELULA DE CARGA PARA BALANÇA SLP-30 KG	un	2	R\$ 218,61	R\$ 437,22
50	CINTA FITA LISA EM ALUMINIO 1M COM PRESILHA	un	6	R\$ 6,10	R\$ 36,60
51	CONJUNTO DE ENCANAMENTO COM SOLENOIDE 220V PARA AUTOCLAVE 21L SR SERCON	un	2	R\$ 492,11	R\$ 984,23
52	CONJUNTO DE ENCANAMENTO INFERIOR COM SOLENOIDE 220V PARA AUTOCLAVE 21L CR SERCON	un	2	R\$ 514,28	R\$ 1.028,57
53	CONJUNTO DE ENCANAMENTO SUPERIOR COM SOLENOIDE 220V PARA AUTOCLAVE 21L CR SERCON	un	2	R\$ 397,14	R\$ 794,28
54	PLUG DIN MACHO 5 PINOS PARA CABO	un	2	R\$ 98,90	R\$ 197,79
55	CONJUNTO DO MANIPULO DA PORTA PARA AUTOCLAVE MODELO HORIZONTAL DA STERMAX	un	2	R\$ 404,95	R\$ 809,90
56	CONTACTOR LC1D18F7 110V 1NA1NF 18A	un	1	R\$ 468,45	R\$ 468,45
57	CONTROLADOR ELV5 P/ CAMARA ELBER	un	1	R\$ 3.289,56	R\$ 3.289,56
58	CONTROLADOR DIGITAL PHASELOG PLUS 220V	un	2	R\$ 1.509,45	R\$ 3.018,90
59	COMPRESSOR ZH35G 12/24VDC	un	1	R\$ 1.561,50	R\$ 1.561,50
60	COMPRESSOR 1/5 R134A 120V	un	1	R\$ 1.023,30	R\$ 1.023,30
61	PLACA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE ECEL	un	1	R\$ 1.821,75	R\$ 1.821,75
62	CRISTAL DE 1-3MHZ COM COPO DE ALUMINIO PARA ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA	un	1	R\$ 229,02	R\$ 229,02
63	DISJUNTOR 16A	un	5	R\$ 20,82	R\$ 104,10
64	DISPLAY DE LED ALFANUMERICO PARA AUTOCLAVE DS	un	6	R\$ 41,14	R\$ 246,84
65	DISPLAY LCD HC1602S 16X2 BIG BLUE	un	1	R\$ 343,53	R\$ 343,53
66	ENCOSTO PARA CADEIRA DE RODAS	un	4	R\$ 103,35	R\$ 413,40
67	ESPIGAO 7004 1/4 X 1/4 NPT	un	10	R\$ 15,88	R\$ 158,77
68	EXTENSOR PARA SENSOR SPO2 PARA MONITOR BM3 BIONET	un	2	R\$ 468,45	R\$ 936,90
69	FILTRO BRONZE SINTERIZADO PARA AUTOCLAVES SR SERCON	un	10	R\$ 56,78	R\$ 567,77

70	FILTRO SECADOR 120MM SEM CAPILAR	un	2	R\$ 38,52	R\$ 77,04
71	FITA ADESIVA DE TEFLON PARA SELADORA 1,5X30CM	un	5	R\$ 19,65	R\$ 98,27
72	FONTE CHAVEADA COM ENTRADA 110/220V E SAÍDA DE 12V - 1A	un	4	R\$ 119,72	R\$ 478,87
73	FONTE CHAVEADA COM ENTRADA DE 110/220V E SAÍDA DE 9V - 2A	un	4	R\$ 119,72	R\$ 478,87
74	GAS REFRIGERANTE R134A - LATA 750G	un	2	R\$ 124,92	R\$ 249,84
75	GUARNIÇÃO DE SILICONE 220 MM PARA AUTOCLAVE DIGITALE	un	2	R\$ 278,05	R\$ 556,10
76	GUARNIÇÃO DE SILICONE 320 MM PARA AUTOCLAVE DIGITALE	un	2	R\$ 380,64	R\$ 761,28
77	GUARNIÇÃO DE SILICONE CINZA PARA AUTOCLAVE MODELO VITALE 12L CRISTOFOLI	un	3	R\$ 130,13	R\$ 390,38
78	GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE MODELO AH 12/20L STERMAX	un	1	R\$ 244,38	R\$ 244,38
79	GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE MODELOS SR SERCON	un	5	R\$ 134,03	R\$ 670,15
80	GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE MODELO ALT 21L	un	1	R\$ 224,76	R\$ 224,76
81	GUILHOTINA SELADORA PLUS	un	1	R\$ 51,02	R\$ 51,02
82	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE AUTOCLAVES	un	30	R\$ 33,31	R\$ 999,40
83	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA TESTE DE AUTOCLAVES	un	30	R\$ 15,20	R\$ 455,90
84	JACARE TAMANHO MEDIO (AZUL)	un	10	R\$ 6,23	R\$ 62,27
85	JACK P2 FEMEA PARA SOLDAR COM ROSCA 3,5MM	un	2	R\$ 16,08	R\$ 32,17
86	KIT VALVULA ASPIRADOR / NEBULIZADOR KSS/OLIDEF/SCHULZ	un	2	R\$ 59,09	R\$ 118,17
87	KIT DA VALVULA SUPERIOR DA AUTOCLAVE MODELO AHA 30 - 75L DA STERMAX	un	1	R\$ 365,55	R\$ 365,55
88	LÁ DE VIDRO 1200/38MM DENS 12KG/M3	m	5	R\$ 47,57	R\$ 237,87
89	LAMPADA L-15 PARA FOTOFORO	un	1	R\$ 96,48	R\$ 96,48
90	LAMPADA DE LED GU 10 6500K 3W/4W	un	4	R\$ 50,45	R\$ 201,80
91	LAMPADA INFRAVERMELHO 150W 220V PAR38E	un	1	R\$ 292,45	R\$ 292,45
92	LAMPADA DICROICA 15V 150W - GZ6,35	un	1	R\$ 117,06	R\$ 117,06
93	LAMPADA PARA OTOSCOPIO ROSCA FINA	un	10	R\$ 103,91	R\$ 1.039,13
94	LINHA DE AMOSTRA PARA VENTILADOR PULMONAR	un	1	R\$ 196,75	R\$ 196,75
95	DETERGENTE ENZIMATICO PARA AUTOCLAVES - ML	ml	1500	R\$ 0,32	R\$ 485,00

96	LM386 - CI	un	1	R\$ 7,28	R\$ 7,28
97	MANGUEIRA PARA AGUA OU AR 1/4 300 PSI	m	5	R\$ 12,86	R\$ 64,28
98	MANGUEIRA DE SILICONE 6,0X10,0MM	m	10	R\$ 33,04	R\$ 330,43
99	MANIPULO EM PLASTICO 3522 TAMANHO 1/4X50	un	2	R\$ 7,98	R\$ 15,97
100	MANIPULO BAQUELITE PARA PORTA DA AUTOCLAVE SERCON	un	1	R\$ 496,62	R\$ 496,62
101	MANOPLA 7/8 PARA CADEIRA DE RODAS	un	2	R\$ 17,96	R\$ 35,91
102	MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	un	5	R\$ 41,53	R\$ 207,67
103	METRO GRAVADO REGUA PARA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	un	2	R\$ 141,58	R\$ 283,15
104	MICRO VENTILADOR 110V/ 220V 120X120X38mm	un	4	R\$ 218,61	R\$ 874,44
105	NIPEL DUPLO EM LATÃO 6003 1/8 X 1/8	un	5	R\$ 9,72	R\$ 48,62
106	OLIVA MACIA PRETA SEM ROSCA PARA ESTETOSCÓPIO	par	10	R\$ 18,74	R\$ 187,37
107	PEDAL PARA CADEIRA DE RODAS 1016 PE ELEVAVEL	par	2	R\$ 261,02	R\$ 522,04
108	PERA PARA ESFIGMOMANOMETRO EM LATEX	un	30	R\$ 15,51	R\$ 465,30
109	PES PARA EQUIPAMENTOS TAMANHO 25X67MM	un	4	R\$ 8,12	R\$ 32,48
110	PINO ANTI VACUO AZUL PARA AUTOCLAVE	un	4	R\$ 24,46	R\$ 97,85
111	PINO VERMELHO PARA VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	un	4	R\$ 26,03	R\$ 104,11
112	PLACA DE COMANDO SR 127 EGA 220V PARA AUTOCLAVE 21L SERCON	un	1	R\$ 1.067,03	R\$ 1.067,03
113	PLACA NEUTRA EM INOX 210X150mm PARA BISTURI ELÉTRICO	un	1	R\$ 369,60	R\$ 369,60
114	PLACA DE COMANDO COM SENSOR PRESSAO PARA AUTOCLAVE DIGITAL ECEL	un	1	R\$ 1.977,90	R\$ 1.977,90
115	PLACA DE COMANDO PADRAO PARA AUTOCLAVES CR SERCON	un	1	R\$ 975,62	R\$ 975,62
116	PLACA PCI MODULO PARA ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA	un	1	R\$ 983,95	R\$ 983,95
117	PLACA PCI PRINCIPAL PARA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	un	1	R\$ 427,31	R\$ 427,31
118	PLACA PCI COMANDO 1 SENSOR INDREL	un	1	R\$ 3.799,65	R\$ 3.799,65
119	PLACA IHM PAINEL - LCD INDREL	un	1	R\$ 3.102,18	R\$ 3.102,18
120	PLACA FONTE PARA ECG CARDIOCARE 2000 BIONET	un	1	R\$ 1.789,48	R\$ 1.789,48
121	PLUG P2 MONO 3,5MM PLASTICO PRETO	un	2	R\$ 3,38	R\$ 6,77

122	PORCA LATAO 2002 1/4"	un	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
123	PORCA LATAO 2002 3/8"	un	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
124	POTENCIOMETRO COM BOTAO PARA OTOSCOPIO MD	un	5	R\$ 130,13	R\$ 650,63
125	PUSH BUTTON 4 TERMINAIS - 6X6X5MM	un	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
126	PROTETOR TERMICO PARA COMPRESSOR 1200 BTU 1,5HP 110V	un	5	R\$ 114,51	R\$ 572,55
127	RELE DE ESTADO SOLIDO 10A DE 200-240 VCA	un	4	R\$ 102,80	R\$ 411,20
128	RELE DE FALTA DE FASE 220V INDREL	un	4	R\$ 160,31	R\$ 641,25
129	RESISTENCIA TIPO W - 1600W 220V P/ AUTOCLAVE AHMC-5 CR SERCON	un	1	R\$ 392,62	R\$ 392,62
130	RESISTENCIA 600W 127V P/ AUTOCLAVE ALT	un	2	R\$ 287,67	R\$ 575,34
131	FILTRO BRONZE SINTERIZADO PARA AUTOCLAVES COM RESERVATORIO DE AGUA	un	10	R\$ 60,81	R\$ 608,13
132	RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE DIGITALE 3.0	un	1	R\$ 370,93	R\$ 370,93
133	RESISTENCIA 220V - 1400W 220V P/ AUTOCLAVE STERMAX	un	1	R\$ 412,87	R\$ 412,87
134	RESISTENCIA TIPO MEIA CANA COM FURO 1200W PARA AUTOCLAVE 21L	un	1	R\$ 344,57	R\$ 344,57
135	RESERVATORIO COMPLETO EM CO-POLIMERO 3,5L P/ AUTOCLAVE SERCON	un	1	R\$ 1.302,52	R\$ 1.302,52
136	RODIZIO PARA CADEIRA DE RODAS	un	2	R\$ 120,65	R\$ 241,30
137	RODIZIO GIRATORIO COM ROSCA 3 GLE312BP	un	4	R\$ 243,59	R\$ 974,37
138	RODIZIO GIRATORIO COM ROSCA 3 COM FREIO GLE312BP-G	un	4	R\$ 243,59	R\$ 974,37
139	SENSOR TIPO CLIP ADULTO PARA OXÍMETRO DE PULSO MD	un	2	R\$ 439,56	R\$ 879,12
140	SENSOR TIPO Y NEONATAL PARA OXÍMETRO DE PULSO MD	un	1	R\$ 439,56	R\$ 439,56
141	SENSOR DE PRESSAO MPX2200GP	un	1	R\$ 192,59	R\$ 192,59
142	SENSOR DE FLUXO AD PARA VENTILADOR PULMONAR	un	1	R\$ 821,61	R\$ 821,61
143	SENSOR DE TEMPERATURA PT100 P/ AUTOCLAVE AHMC-5 SERCON	un	2	R\$ 470,89	R\$ 941,77
144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE VITALE VF CRISTOFOLI	un	2	R\$ 202,69	R\$ 405,39
145	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE DIGITALE	un	1	R\$ 129,52	R\$ 129,52
146	SENSOR DE TEMPERATURA DS18B20 A PROVA D'AGUA	un	4	R\$ 130,13	R\$ 520,51

147	SELO DE SEGURANÇA CINZA P/ AUTOCLAVE STERMAX	un	4	R\$ 36,42	R\$ 145,69
148	SELO DE SEGURANÇA PORTA P/ AUTOCLAVE CRISTOFOLI	un	6	R\$ 36,42	R\$ 218,54
149	SELO DE SEGURANÇA AZUL P/ AUTOCLAVE SAEVO	un	2	R\$ 36,42	R\$ 72,85
150	SINALEIRO LED LK16-22 110/220V - VERMELHO	un	2	R\$ 36,42	R\$ 72,85
151	SOQUETE G/GX5/GX5,3 PARA LÂMPADA BI PINO COM ISOLAÇÃO PARA ALTA TEMPERATURA	un	2	R\$ 37,94	R\$ 75,89
152	TAMPA DO CABEÇOTE PARA NEBULIZADOR OLIDEF / SCHULZ	un	1	R\$ 102,02	R\$ 102,02
153	TAMPA DO RESERVATORIO AUTOCLAVE AHMC-5 SERCON	un	2	R\$ 185,76	R\$ 371,53
154	TECLADO MEMBRANA PARA BALANÇA ATROPOMÉTRICA	un	1	R\$ 216,53	R\$ 216,53
155	TECLADO MEMBRANA COM CONECTOR PARA ELETROESTIMULADOR FESMED IV CARCI	un	1	R\$ 345,61	R\$ 345,61
156	TEE FEMEA EM LATÃO 6009 1/8''	un	4	R\$ 29,27	R\$ 117,09
157	TEE MACHO 1/8'' EM LATÃO	un	4	R\$ 29,27	R\$ 117,09
158	TERMINAL PRE ISOLADO FE-23-6 AM 4-6MM	un	20	R\$ 2,63	R\$ 52,67
159	TERMINAL TOTAL ISOLADO FE 6MM AM	un	20	R\$ 3,23	R\$ 64,53
160	TERMOSTATO BIMETALICO 110° C	un	3	R\$ 118,02	R\$ 354,06
161	TERMOSTATO T40 SERIES COM COBERTURA PARA AUTOCLAVE	un	4	R\$ 108,80	R\$ 435,19
162	TERMOSTATO BIMETALICO 130° C	un	3	R\$ 118,02	R\$ 354,06
163	TERMOSTATO LAMINADO	un	1	R\$ 170,32	R\$ 170,32
164	TRANSDUTOR 1MHZ PARA ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA	un	1	R\$ 329,17	R\$ 329,17
165	TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL MD	un	2	R\$ 279,96	R\$ 559,91
166	VALVULA ANTI VACUO PARA AUTOCLAVE DIGITALE	un	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
167	VALVULA DE DEFLAÇÃO COM REGULADOR PARA ESFIGMOMANOMETRO	un	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
168	VALVULA DE SERVIÇO SCHRAIDER 1/4	un	2	R\$ 36,44	R\$ 72,87
169	VALVULA EXALATORIA PARA VENTILADOR PULMONAR SAVINA 300	un	1	R\$ 3.133,41	R\$ 3.133,41
170	VALVULA SOLENOIDE 220V PARA VAPOR 1/4" PARA USO EM AUTOCLAVE	un	1	R\$ 714,86	R\$ 714,86
171	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	h	200	R\$ 296,11	R\$ 59.222,00



					R\$ 153.028,18
--	--	--	--	--	-------------------

1.3. O custo da contratação é de R\$: (153.028,18) Cento e cinquenta e três mil , vinte e oito reais e dezoito centavos, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

1.4. Forma de Seleção do Fornecedor

1.4.1. Pregão Eletrônico (Registro de preço).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Objetivo da Contratação

Contratação da empresa para fornecimento de peças, conserto e mão de obra dos equipamentos médicos das unidades básicas de saúde, do SAMU, do PA 24H, CAPS e da policlínica.

Com o aumento da demanda de mais aparelhos e equipamentos médicos nas unidades de saúde, e novas unidades de saúde construídas foi necessário ampliar os itens e quantidades para melhor dar suporte para os setores de trabalho.

2.1.2: A: REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PASSANDO PERIODICAMENTE CONFORME NECESSIDADE.

B: ORIENTAR E SUPERVISORAR OS PROFISSIONAIS SOBRE O MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZAS PARA AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS MESMO.

C: POSSUI UM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA, EVITANDO A PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

D: POSSUIR OFICINA DE TRABALHO EQUIPADA EVITANDO DEMORA NO ATENDIMENTO.





E: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM A MÁXIMA URGÊNCIA NO PRAZO DE 24H, APÓS O RECEBIMENTO DO COMUNICADO NAS DEPENDÊNCIAS DE ONDE ESTÁ INSTALADO.

F: EM CASOS DE RETITADAS DO EQUIPAMENTO EXTERNAMENTE PARA CONserto, DEVERÁ SER RESPEITADO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA DEVOLVER AO MESMO LOCAL COM O PROBLEMA SANADO.

G: DEVIDO A URGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA DEVERÁ TER SUA SEDE AUTORIZADA NO MUNICÍPIO, OU NO MÁXIMO 50 KM DE DISTANCIA DO CENTRO DO MUNICÍPIO.

2.1.3: Regularidade Técnica:

a) CERTIDÃO de registro de pessoa jurídica no CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa licitante.

b) Capacitação técnico-operacional: Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou serviço compatível em características e quantidades com o objeto deste edital; ter engenheiro clínico.

c) Para efeito da comprovação técnico-operacional não será admitida à apresentação de atestado(s) em nome de empresa(s) subcontratada(s).

d) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA.

e) A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

f) Sócio: contrato social e sua última alteração;

g) Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

h) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou





2.2. Do Preço

2.2.1. Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado com fornecedores locais está em anexo nesse pedido de licitação, sendo apenas valores de referência para elaboração da proposta dos participantes da licitação.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada unidade de saúde tem seus equipamentos médicos e os demais setores também, como Caps, SAMU E PA 24h e policlínica, e deverá ser pego nas unidades e devolvidos para as mesmas após conserto.

3.1.1. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.1.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal da contratação, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

3.1.4. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades ou peso.

3.1.5. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.1.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

3.1.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de





entrega.

3.1.8. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato.

3.1.9. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

- QUANDO FOR APENAS UM PRAZO DE ENTREGA

3.2. O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **05 (cinco) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail).

3.3. O **prazo de validade** do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, com tolerância de 30 (trinta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

3.3.1. A contratada deverá garantir a utilização de cada material durante sua validade.

3.4. Para os itens em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco) por cento) para mais.

3.5. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

3.6. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e fabricante dos itens ofertados.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Contratante designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:



a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a.1) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/21.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.4. O recebimento do objeto deve ser aprovado pela fiscalização após a respectiva prestação dos serviços e/ou fornecimento. O relatório deverá ser elaborado pela Contratada e conter, obrigatoriamente, o descritivo e o quantitativo referente a cada prestação dos serviços e/ou fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo Município por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a Contratada apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela Contratada.

7.4.1. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.





7.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, quando for superior a 15 (quinze) dias, terá como base a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

7.7. Para fins de pagamento, a Contratada deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da Contratada. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.8. Para fins de aceitação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

7.9. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os valores poderão sofrer reajustes, após o período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, com base na variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001. Os valores da proposta serão reajustados em **até 90 (noventa) dias consecutivos** do requerimento do interessado, por meio de apostilamento, desde que não tenha ocorrido atrasos no andamento da execução do objeto decorrentes de culpa da Contratada.

-

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Recurso próprio e vinculado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Compete ao Município:

10.1.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do Município, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do





contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.2.1. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

11.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

11.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;



11.1.4. indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação, em conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6. cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo Município;

11.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11. fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

11.1.12. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

12. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

12.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. À Contratada deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

13.1.3. pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;

13.1.4. pelo atraso injustificado na entrega ou entrega em desacordo da documentação solicitada neste Termo de Referência, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,10% (dez centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

13.1.5. pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.6. pela não entrega da documentação solicitada neste Termo de Referência, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo,



bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.7. pela subcontratação do objeto ou pela subcontratação do objeto não permitida será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, e no caso de reincidência será cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.8. quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, **podendo**, ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

13.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

13.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

13.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato





de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

14.2. Para fins de contratação, deverá a contratada comprovar os seguintes definidos no Edital de Licitação e ainda:

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto: E-MAIL luanasamu@gmail.com

